



**ATO DO PREFEITO Nº 09/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS**, ao servidor público municipal, **JOSÉ LEONARDO SALES BEZERRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **PODADOR**, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2021, a serem gozadas de 07/03/2022 a 06/04/2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 16 de Fevereiro de 2022.

---

**Nerival Inácio de Queiroz**  
**Prefeito Constitucional**



**ATO DO PREFEITO Nº 10/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS**, ao servidor público municipal, **AURELIANO FIGUEIREDO DE SOUSA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2021, a serem gozadas de 01 à 30 de Março de 2022.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 16 de Fevereiro de 2022.

---

**Nerival Inácio de Queiroz**  
**Prefeito Constitucional**



**ATO DO PREFEITO Nº 011/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para total de **05(cinco) aulas semanais**, a servidora pública municipal **JACKELINE FERREIRA SIMÕES MANGUEIRA**, matrícula nº 48862, inscrita no CPF sob o nº 072.\*\*\*\*\* e RG de nº\*\*\*\*\*116, Professora de Língua Portuguesa, vinculada a Secretaria de Educação e Cultura, lotada na Escola Francisco oliveira Braga – Centro, até final do curso, com início em 1º de Março de 2022, em razão do curso de mestrado profissional em Letras PROFLETRAS, junto a Universidade Federal de Campina Grande, campus de Cajazeiras –PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrários.

Publique-se e dê-se ciência

Santana de Mangueira – PB, 18 de fevereiro de 2022.

*Nerival Inácio de Queiroz*

**Nerival Inácio de Queiroz**  
**Prefeito Constitucional**